



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 681 / 2025

OBJETO: Contratação de solução para necessidade de ultrassonografias com laudo.

1. INTRODUÇÃO

1.1. As contratações e aquisições governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado proporciona contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

1.2. Neste contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), têm por finalidade identificar e evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica, conforme consta no parágrafo primeiro do art. 18 da Lei n. 14.133/2021.

1.3. Além disso, o art. 6º do Decreto Municipal n. 200/2024, Inciso IX, determina como prática: *“Promover os atos necessários, bem como, adequações para a realização do procedimento licitatório, a exemplo do Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco e Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso, para atender aos requisitos de padronização e racionalização”*.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Urupá/RO, no exercício de sua responsabilidade constitucional de garantir o acesso universal e igualitário aos serviços públicos de saúde, identificou a existência de uma **demanda crescente e não plenamente atendida por exames de diagnóstico por imagem**, com destaque para os exames de ultrassonografia.



2.2. Esse cenário tem gerado a **necessidade de deslocamento da população para a realização de exames em outros municípios**, atrasos na definição de condutas clínicas e prejuízos à efetividade dos tratamentos, especialmente em situações que demandam diagnóstico ágil, como nos casos de gestantes, pacientes oncológicos, pessoas com doenças crônicas ou em atendimentos de urgência. O problema reside na **limitação da estrutura disponível no município para responder com eficiência e agilidade a essa demanda assistencial**, comprometendo a resolutividade da rede municipal de saúde.

2.3. A **necessidade de contratação de uma solução adequada** decorre, portanto, da urgência em reestruturar a capacidade diagnóstica local, de forma que os exames possam ser realizados com regularidade, qualidade técnica e dentro de prazos compatíveis com a demanda assistencial. Espera-se que a solução a ser contratada contribua para **reduzir o tempo de espera e necessidade de deslocamento, ampliar a cobertura dos atendimentos e qualificar a oferta diagnóstica no município**, promovendo, ao mesmo tempo, o uso eficiente dos recursos públicos.

2.4. A atuação da Secretaria insere-se nas ações da atenção básica e especializada do Sistema Único de Saúde (SUS), voltadas à prevenção, ao diagnóstico precoce e ao tratamento de doenças, conforme os princípios estabelecidos no artigo 196 da Constituição Federal. Nesse contexto, os exames de imagem — em especial a ultrassonografia — **são instrumentos fundamentais de apoio à decisão médica**, por permitirem a avaliação de diversas condições clínicas de forma segura, não invasiva e de ampla aplicabilidade.

2.5. A contratação de uma solução capaz de atender a essa necessidade representa **um apoio direto à política pública de saúde municipal**, ao assegurar que o diagnóstico por imagem esteja disponível no tempo e lugar adequados, fortalecendo a capacidade de resposta da rede de saúde e assegurando o direito à saúde da população local.

2.6. Da descrição da área demandante:



2.6.1 A Secretaria Municipal de Saúde do Município Urupá/RO., tem buscado prestar os serviços públicos com qualidade. Assim, o presente termo apresenta uma proposta de atendimento voltada para a população que necessite dos serviços de Ultrassonografias, sendo um dos exames de imagem mais recomendados por médicos em busca de um diagnóstico preciso. Considerando a necessidade de estruturar uma rede de serviços voltada as pessoas que precisam deste tipo de procedimento, caracteriza-se então, por um conjunto de ações, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico e o tratamento. A contratação de empresa para a execução de exames de serviços de Ultrassonografias, se faz necessária, em virtude da grande demanda existente neste município, objetivando o aumento da capacidade de atendimento e a redução da espera para realização de exames e resultados, promovendo, desta forma, maior qualidade no atendimento ao paciente, visto que, revela com clareza uma gama de disfunções presentes no organismo do paciente. Um dos exames de imagem mais utilizados na medicina é a ultrassonografia. O procedimento consiste em utilizar uma máquina para visualizar órgãos internos, cuja captação é feita por ondas de som. As imagens são então formadas, ajudando o médico a identificar lesões, presença de líquidos e outras alterações na estrutura de órgãos e de tecidos moles. Dentre as funções da ultrassonografia, estão: • Estudar o movimento de estruturas corporais; • Identificar inchaço ou presença de inflamações em órgãos; • Observar lesões em músculos e tecidos que compõem a parede abdominal; • Encontrar possíveis variações de anatomia que possam comprometer o funcionamento de determinados aparelhos; • Avaliar estreitamento de vasos, estenoses de artérias e fluxo de sangue para órgãos vitais; • Localizar tumores, nódulos, cistos ou massas na região do abdômen; • Verificar a presença de cálculos na vesícula biliar, nos rins ou nas vias urinárias; • Captar os batimentos cardíacos e o movimento dos pulmões de fetos; • Diagnosticar a gravidez e acompanhar o desenvolvimento do bebê. A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, permitindo que a Secretaria solicite os exames conforme a necessidade, garantindo melhor gestão dos recursos públicos e eficiência na prestação dos serviços de saúde à população. Critérios Técnicos e Operacionais: Os exames deverão ser realizados e devidamente assinados por



profissionais habilitados e com registro no respectivo conselho de classe. O serviço deve ser prestado em local de fácil acesso, no município, visando:

- Rapidez no atendimento – Clínicas locais podem reduzir o tempo de deslocamento dos pacientes, garantindo maior eficiência na prestação do serviço.
- Redução de custos operacionais - A contratação de um prestador local pode minimizar despesas com transporte de pacientes ou logística de exames.
- Atendimento contínuo e emergencial – Profissionais locais podem oferecer serviços com mais agilidade, especialmente em casos urgentes. A disponibilidade de atendimento deverá seguir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com prazos reduzidos para casos de urgência.

Do Parcelamento: Em conformidade com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Nas compras, obras ou serviços contratados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas ou etapas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo -se a licitação com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A licitação deverá ser realizada por lote devido à impossibilidade da divisão do objeto, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, sendo que afeta a integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execução do mesmo. Isso porque em determinadas situações a divisão do objeto pode desnaturá-lo ou mesmo mostrar-se mais gravosa para a Administração. Dos requisitos da contratação: Os serviços deverão serem realizados no Município de Urupá/RO, com a periodicidade de duas vezes por semana, em datas e horários a serem definidos pela Contratante. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do empenho e assinatura do contrato. Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados e sob a supervisão direta da Contratada. Os técnicos da Contratada deverão estar uniformizados e/ou portando crachás de identificação, durante a execução dos serviços. A Contratada deverá dispor de equipamentos de ultrassonografia modernos e em perfeito estado de funcionamento, garantindo qualidade e precisão nos exames. O local de atendimento deve ser adequado e seguir normas sanitárias e de biossegurança vigentes, e a execução dos exames será no município de Urupá – RO. O atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde



(SUS), deverá ocorrer de forma igualitária em relação aos demais serviços prestados pela contratada. A empresa contratada deverá possuir um local devidamente autorizado para a execução dos exames dentro do Município de Urupá/RO. Os pacientes deverão ser atendidos mediante encaminhamento via regulação municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

3.1. Com base na necessidade previamente descrita, entende-se que a solução mais apropriada para atender à demanda por exames de imagem diagnóstica deverá, no mínimo, observar os seguintes **requisitos indispensáveis**:

- Permitir que exames de imagem, especialmente ultrassonografias, sejam realizados **dentro dos limites territoriais do município de Urupá/RO**, com **acesso facilitado** à população local;
- Garantir que os exames possam ser realizados de forma **contínua, regular e ininterrupta**, com **frequência mínima de duas vezes por semana**, ajustável conforme a demanda da unidade de saúde;
- Atender às **solicitações da unidade requisitante**, com realização em datas e horários por ela definidos, inclusive em situações de **urgência assistencial**;
- Assegurar que os exames sejam **executados por técnicos especializados**, com **supervisão profissional direta e responsabilidade técnica de profissional com registro ativo no respectivo conselho de classe (CRM)**;
- Incluir, entre os procedimentos atendidos, os **principais tipos de exames por imagem não invasiva**, especialmente aqueles com maior demanda no âmbito da atenção primária e especializada da rede pública local;
- Garantir a **emissão de laudos médicos diagnósticos devidamente assinados** dentro de prazos compatíveis com a finalidade clínica;
- Ser realizado em **instalações autorizadas**, com infraestrutura sanitária adequada e em conformidade com as normas de biossegurança e vigilância sanitária;



- Assegurar o **atendimento igualitário aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)**, com protocolos compatíveis com a política pública de saúde municipal;
- Prever condições que favoreçam a **sustentabilidade ambiental**, tais como gestão adequada de resíduos, uso de equipamentos energeticamente eficientes e minimização do deslocamento de pacientes;
- Possibilitar o início da prestação dos serviços no **prazo máximo de 10 dias úteis** após a formalização da contratação, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais.

3.2. Estes requisitos visam garantir que qualquer solução considerada viável para o atendimento da necessidade atenda não apenas à **eficiência e economicidade**, mas também aos princípios da **acessibilidade, resolutividade e qualidade técnica**, conforme exigido pela legislação vigente e pelas diretrizes do planejamento das contratações públicas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Com base na **necessidade identificada** garantir o acesso regular e contínuo a exames de ultrassonografia com laudo no município de Urupá/RO e conforme orientação expressa no **art. 18, § 1º, inciso V da Lei 14.133/2021**, que exige o levantamento das alternativas possíveis para a solução da demanda, foi realizado o **levantamento de mercado**, com o objetivo de identificar as alternativas viáveis para suprir a necessidade, estas são:

Alternativa 1 – Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de ultrassonografia

Descrição: Consiste na contratação, mediante licitação ou adesão a ata de registro de preços, de pessoa jurídica especializada e regularmente habilitada para realizar exames de ultrassonografia, com fornecimento de todos os meios necessários (instalação física, equipamentos, profissionais e emissão de laudos).

Vantagens:



- Solução pronta e operacional com menor prazo de implantação;
- Transferência da responsabilidade técnica e operacional para a contratada;
- Flexibilidade na quantidade de exames conforme a demanda real, especialmente via **Sistema de Registro de Preços**;
- Redução de encargos administrativos e trabalhistas.

Desvantagens:

- Possibilidade de morosidade do processo de contratação;

Alternativa 2 – Aquisição de equipamentos de ultrassonografia e contratação de profissionais

Descrição: Aquisição de um ou mais aparelhos de ultrassonografia pela Administração Pública e contratação de profissionais especializados.

Vantagens:

- Redução de custo por exame no longo prazo;
- Integração do serviço à rede pública municipal;
- Potencial para utilização em múltiplas políticas de saúde.

Desvantagens:

- Elevado custo inicial de aquisição, instalação e capacitação;
- Necessidade de equipe permanente e capacitada (médicos, ultrassonografistas e apoio técnico), passivos de contratação separada;
- Maior complexidade operacional e administrativa, contratações adicionais, gestão de pessoal, manutenção, infraestrutura e insumos;
- Necessidade de espaço físico adequado e constante atualização tecnológica;
- Risco de subutilização se não houver demanda constante.

Alternativa 3 – Contratação de serviço móvel (unidade móvel de diagnóstico)

Descrição: Locação ou contratação de serviços de unidade móvel equipada com aparelhos de ultrassonografia, que atende periodicamente o município.

Vantagens:

- Pode atender a localidades mais afastadas da sede municipal;
- Reduz necessidade de estrutura física própria.



Desvantagens:

- Limitações na quantidade de atendimentos e tipos de exames realizados;
- Maior complexidade logística e dependência contratual;
- Possível dificuldade para assegurar continuidade.

Alternativa 4 – Locação de equipamentos

Descrição: Consiste na contratação de empresa que fornece os equipamentos por meio de locação, não incluindo os profissionais para operar os exames.

Vantagens:

- Reduz custo inicial com aquisição;

Desvantagens:

- Necessidade de espaço físico adequado;
- Necessidade de contratação separada de profissionais especializados;
- Maior custo recorrente e dependência contratual prolongada.
- Risco de subutilização se não houver demanda constante.

4.2 Conclusão da Análise

4.2.1. As alternativas foram analisadas quanto à sua **viabilidade técnica, econômica e operacional**. Considerando o caráter imediato da demanda, a limitação estrutural do município e o custo inicial elevado da estruturação interna, a **Alternativa 1** (terceirização dos serviços por empresa especializada) surge, preliminarmente, como a mais factível e economicamente vantajosa, especialmente por meio de Sistema de Registro de Preços, garantindo a disponibilidade contínua do serviço à medida da necessidade apresentada.

4.2.2. Dentro do cenário da contratação da alternativa apontada, fica prevista a possibilidade da formação de contrato a partir da ata de registro de preços criada, caso comprove-se vantajoso para a administração e demais partes envolvidas.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA COMO UM TODO

5.1. Considerando a demanda crescente por exames de imagem no município de Urupá/RO e a necessidade de garantir diagnóstico ágil e preciso à população usuária do SUS, especialmente em contextos de urgência, a Secretaria Municipal de Saúde identificou como prioritária a contratação de solução que assegure a realização contínua, regular e qualificada de ultrassonografias com emissão de laudo médico no próprio território municipal.

5.2. Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, definiu-se como solução mais vantajosa para atender à necessidade identificada a **contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de ultrassonografia com emissão de laudo médico**, a serem executados de forma contínua e regular no município de Urupá/RO. Essa solução propicia **agilidade, economicidade, controle de qualidade e atendimento contínuo**, viabilizando o alcance dos objetivos da política pública de saúde local e melhorando a efetividade do diagnóstico e tratamento da população usuária do SUS.

5.3. A solução compreende um conjunto integrado de elementos, que inclui:

- Disponibilização de **infraestrutura física adequada e autorizada** para atendimento local, observando normas sanitárias e de biossegurança (ex: CNAE 8640-2/07, RDC nº 50/2002 – ANVISA, alvará de vigilância sanitária estadual ou municipal);
- Fornecimento de **equipamentos modernos de ultrassonografia**, em perfeito estado de funcionamento, compatíveis com os tipos de exames exigidos;
- Alocação de **profissionais devidamente habilitados**, com registro no respectivo conselho profissional (CRM), para realização dos exames e emissão dos laudos;



- Garantia de **realização dos exames com frequência mínima de duas vezes por semana**, podendo ser ajustada conforme demanda, inclusive com **atendimento emergencial** mediante solicitação da Secretaria;
- Cumprimento de **prazos máximos para entrega de laudos**, compatíveis com a necessidade clínica (preferencialmente até 5 dias úteis, e até 24h em casos urgentes);
- **Atendimento igualitário aos pacientes do SUS**, conforme regulação municipal e acolhimento humanizado.

5.4. O serviço é classificado como **serviço comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021, por tratar-se de prestação cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

5.5. A contratação possui natureza **contínua**, considerando a demanda permanente, previsível e essencial para a prestação de serviços públicos de saúde no município, em especial na atenção primária e nos atendimentos de urgência e emergência.

5.6. Considerando a natureza especializada e indivisível do objeto, que exige infraestrutura autorizada, equipamentos específicos e profissionais médicos habilitados, **não se aplica a adoção de licitação exclusiva ou reserva de cota para ME/EPP**. No entanto, será garantido o **tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006**, com preferência em caso de empate ou como critério de desempate, assegurando a competitividade sem comprometer os requisitos técnicos essenciais.

5.7. Em decorrência da escolha da solução, poderão ser exigidos, no Termo de Referência:

- **Comprovações de habilitação técnica e qualificação de infraestrutura**, como certificações e registros relevantes (CRM, Alvarás, CNAE 86.40-2, RDC nº 50/2002 – ANVISA);



- Eventualmente, **apresentação de prova de conceito** ou visita técnica, caso o julgamento técnico justifique a verificação da estrutura da contratada antes da assinatura contratual.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. A estimativa das quantidades, conforme documento de demanda, determina-se:

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO:
01	600	SV	Ultrassonografia de Abdômen Total com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução incluindo a emissão de laudo médico.
02	100	SV	Ultrassonografia de Abdômen Inferior com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução incluindo a emissão de laudo médico.
03	100	SV	Ultrassonografia de Abdômen Superior com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução incluindo a emissão de laudo médico.
04	150	SV	Ultrassonografia de Rins e Vias Urinárias com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução incluindo a emissão de laudo médico.
05	200	SV	Ultrassonografia Mamaria Bilateral com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução incluindo a emissão de laudo médico.
06	150	SV	Ultrassonografia da Próstata por Via Abdominal com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução incluindo a emissão de laudo médico.
07	30	SV	Ultrassonografia de Tireoide com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução incluindo a emissão de laudo médico.
08	100	SV	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica) com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução incluindo a emissão de laudo médico.
09	100	SV	Ultrassonografia Transvaginal (Ginecológica) com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução incluindo a emissão de laudo médico.
10	100	SV	Ultrassonografia Transvaginal (Obstétrica) com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução incluindo a emissão de laudo médico.
11	250	SV	Ultrassonografia Pélvica (Obstétrica) com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução incluindo a emissão de laudo médico.



12	30	SV	Ultrassonografia de Partes Moles com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução incluindo a emissão de laudo médico.
13	200	SV	Ultrassonografia Morfológica com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução incluindo a emissão de laudo médico.
14	200	SV	Ultrassonografia de Obstétrica com Doppler com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução incluindo a emissão de laudo médico.
15	50	SV	Ultrassonografia de Articulações com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução incluindo a emissão de laudo médico.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

7.1. A estimativa do valor total da aquisição é de **R\$ 552.000,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil reais)**, sendo a totalidade deste valor proveniente do Fundo Municipal de Saúde conforme dotações orçamentarias e demais documentos anexados nos autos do Processo Administrativo nº 681 / 2025.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. Considerando as características técnicas e operacionais da solução escolhida, não se recomenda o parcelamento da contratação. A prestação do serviço de realização de exames de ultrassonografia, com emissão de laudo médico, configura uma **atividade integrada**, que demanda a articulação entre infraestrutura física, disponibilidade de equipamentos adequados, profissionais habilitados e gestão da agenda de atendimento aos pacientes do SUS.

8.2. A fragmentação do objeto entre múltiplos fornecedores **poderia comprometer a continuidade do serviço, dificultar a padronização dos laudos médicos**, e aumentar os riscos operacionais decorrentes da ausência de uma única responsabilidade técnica. Além disso, haveria aumento dos **custos administrativos e de fiscalização contratual**, uma vez que seria necessário acompanhar a execução de diversos contratos distintos, o que não se justifica diante do volume e da homogeneidade da demanda.



8.3. Adicionalmente, a **economia de escala decorrente da adjudicação por lote único** representa vantagem para a Administração, uma vez que permite melhor negociação de preços unitários, simplificação da gestão contratual e maior controle da qualidade do serviço prestado.

8.4. Com base nos aspectos apresentados, e nos termos do **art. 40, §3º, incisos I e II da Lei 14.133/2021**, a **não adoção do parcelamento** é tecnicamente justificada pela necessidade de preservar a integridade do objeto, evitar prejuízos à economicidade e garantir a adequada prestação do serviço à população.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não foram identificadas contratações que guardam relação ou afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10. PREVISÃO COM O PAC (PCA)

10.1. A contratação da solução proposta possui alinhamento com o Plano Anual de Contratações de 2025 da Prefeitura do Município de Urupá/RO, indicado conforme documentos anexados nos autos do processo **681 / 2025**.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação visa gerar benefícios diretos à política pública de saúde do município de Urupá/RO, com foco na ampliação da capacidade de diagnóstico por imagem e na redução do tempo de espera para exames de ultrassonografia, em benefício da população usuária do SUS. Espera-se que, com a adoção da solução, seja possível oferecer atendimento contínuo, eficiente e tecnicamente qualificado, assegurando maior agilidade no diagnóstico e, por consequência, no início dos tratamentos necessários.

11.2. Entre os principais **resultados esperados**, destacam-se:

1. **Atendimento integral à demanda de exames de ultrassonografia no município**, garantindo acesso regular e contínuo aos serviços de diagnóstico por imagem no município.



2. **Redução do tempo de espera no atendimento**, para realização de ultrassonografias, evitando deslocamentos a outros municípios.
3. **Ampliação na capacidade de atendimento** da rede municipal de saúde para realizar exames, permitido o acesso facilitado ao diagnóstico por imagem;
4. **Otimização do uso dos recursos públicos municipais**, por meio da adoção da solução mais vantajosa em termos de custo-benefício.

11.3. Para aferição desses resultados, recomenda-se a definição futura de **indicadores de desempenho** a serem formalizados no Termo de Referência, como:

1. Quantidade mensal/semestral de exames realizados em comparação com a quantidade de exames solicitados;
2. Tempo médio em dias úteis entre a solicitação e realização do exame;
3. Quantidade mensal/semestral de exames realizados em comparação com a média de solicitações da rede municipal.
4. Custo médio por exame, sendo o quociente do valor total da contratação em relação ao número de exames realizados.

11.4. Esses indicadores poderão compor instrumento de medição de resultados e subsidiar o relatório final da contratação, conforme previsto na legislação, permitindo à Administração avaliar o sucesso da contratação e adotar medidas de aprimoramento contínuo das suas ações.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. A Administração deverá designar *“fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade” (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU)*, em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

12.2. Outras providências sugeridas incluem:



- **Atualização do mapeamento da demanda e da previsão de atendimentos semestrais**, a fim de garantir o correto dimensionamento dos quantitativos da demanda;
- **Definição de sistema de regulação interna e fluxo de encaminhamentos para os exames**, incluindo os critérios de prioridade, agendamento e distribuição por unidade de saúde;
- **Organização dos procedimentos administrativos para o recebimento e conferência dos laudos**, bem como para o registro dos dados no sistema municipal de saúde.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. A prestação de serviços de exames de ultrassonografia com emissão de laudos médicos, por se tratar de atividade diagnóstica não invasiva e de baixa complexidade, apresenta **impacto ambiental direto considerado baixo**, especialmente diante da opção pela **execução local dos serviços no município de Urupá/RO**. A realização in loco elimina deslocamentos intermunicipais, reduzindo a emissão de poluentes e o uso de recursos logísticos adicionais.

13.2. Apesar da baixa materialidade dos impactos, é necessário garantir que o prestador observe **boas práticas ambientais e sanitárias**, especialmente no que se refere à **gestão de resíduos de serviços de saúde** e ao **uso eficiente de recursos materiais e energéticos**. Dessa forma, recomenda-se que o Termo de Referência preveja, entre os requisitos contratuais:

- **Observância obrigatória às normas sanitárias e ambientais vigentes**, como a RDC nº 222/2018 da Anvisa (gestão de RSS) e a RDC nº 50/2002 (infraestrutura física de serviços de saúde);
- **Utilização de equipamentos com eficiência energética**, sempre que possível, como forma de incentivar práticas sustentáveis;
- **Destinação ambientalmente adequada dos materiais descartáveis e resíduos gerados durante os atendimentos**, respeitando as diretrizes locais de coleta e descarte;



- **Execução dos exames em instalações fixas no próprio município**, o que, além de favorecer o acesso da população, contribui para a **redução de impactos ambientais relacionados a deslocamentos desnecessários**.

13.3. Essas medidas são proporcionais à natureza da contratação e visam assegurar a conformidade legal e o compromisso com os princípios da sustentabilidade, conforme estabelecido na **Lei 14.133/2021, arts. 5º e 11**.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Com base na análise da necessidade identificada, no levantamento de mercado, na definição dos requisitos da solução, nas alternativas avaliadas e nos resultados pretendidos, a equipe de planejamento **considera viável e razoável a contratação pretendida**, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.

14.2. A contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de ultrassonografia com emissão de laudos médicos, mostra-se **plenamente adequada à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**, ao proporcionar solução local, contínua e com qualidade técnica suficiente para atender à demanda reprimida da população, garantir suporte diagnóstico oportuno às unidades básicas de saúde e promover o uso eficiente dos recursos públicos.

14.3. Trata-se de uma solução consolidada no mercado, com ampla oferta e clareza nos parâmetros técnicos exigidos, o que favorece a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Adicionalmente, os impactos ambientais são mínimos e as providências administrativas necessárias são plenamente executáveis antes da formalização contratual.

14.4. Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, com recomendação para prosseguimento às etapas subsequentes do planejamento, em especial a **elaboração do Termo de Referência**, que deverá refletir os requisitos e critérios definidos neste Estudo Técnico Preliminar, com vistas à instrução do futuro processo licitatório.



14.5. O Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a contratação pretendida, pelos meios e características presentes no estudo, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Urupá/RO, 06 de Maio de 2024.

Elaborado por:

Kássio Alexandre Gama
Técnico de Gestão Pública
M. 58190 - Urupá-RO

Aprovado por:

Maristela Madaleno Silva
Secretária de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

De acordo:

**Equipe de Planejamento de Compras e
Contratações**



Assinado por: Kássio Gama 06/05/2025 12:15:31 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: MARISTELA MADALENO DA SILVA 06/05/2025
12:58:34 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE